

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° . 70/2017, PARA REALIZAÇÃO DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 35/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2017.

Pelo presente instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo, que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a Empresa, ROBERTO SILVIO BRUNETTO E CIA LTDA, com sede administrativa na Cidade de: Ronda Alta/RS, na Rua Sete de Setembro, n° 598, Bairro Centro, CNPJ n° 08.187.992/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Roberto Silvio Brunetto, brasileiro, empresário, portador do CPF n° 988.075.870-68, residente e domiciliado na Rua João Argenta, 154, Centro, na Cidade de Ronda Alta/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- 01.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega dos Serviços pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 29 de dezembro de 2017.
- 02.** As partes convencionam a necessidade do Termo Aditivo em decorrência da necessidade de prazo maior para conferência das informações/medições/dados entre outras informações junto ao Setor de Arrecadação do Município, qual dispõe, tão somente de um Inspetor Tributário (Fiscal Municipal).
- 03.** As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.
- 04.** Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para

solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS 26 de Dezembro de 2017

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

ROBERTO SILVIO BRUNETTO E CIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jonatan Daniel Haack
Secretário Municipal
de Planejamento, Projetos e
Gestão

Visto e Conferido:

Dr. Gilberto Capoani Junior
Procurador Jurídico - OAB/RS 74.736